



DECRETO Nº 2.537, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

PUBLICADO
Em, 13/03/2023
Felipe Lyrio
Responsável
NO MURAL DA PREFEITURA

Altera o artigo 1º, do Decreto nº 2.531, de 06.01.2023, para prorrogar o prazo de pagamento do IPTU, exercício de 2023, para 28 de abril de 2023, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, bem como pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de maior lapso temporal para a impressão e distribuição dos boletos referentes ao pagamento do IPTU, exercício de 2023, de forma a possibilitar para os contribuintes maior e melhor planejamento;

CONSIDERANDO que a exiguidade de prazo entre a data do recebimento do boleto do IPTU, exercício 2023, e a do seu vencimento pode prejudicar ou inibir o pagamento por diversos contribuintes, prejudicando a arrecadação municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 1º, do Decreto nº 2.531, de 06.01.2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O IPTU, exercício 2023, pago até o dia 28 de abril de 2023, em cota única, terá desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor do principal”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita dos Bezerros-PE, em 13 de março de 2023.

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita - Bezerros/PE
MAT: 980806
MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita